



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.541. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CR 814468/2017, 843664/2017 E 814303/2014.

REF. SOLICITAÇÃO 1.258 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 3.629 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ANÁLISE DE REPROGRAMAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL E TARIFAS DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA NO DOU DO CR 0268381/2008.

REF. SOLICITAÇÃO 1.259 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 3.635 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTUF
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 1.840,00

TOTAL....RS 1.840,00

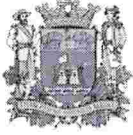
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTI
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
0000 PROPRIA

RS 1.840,00 ✓

TOTAL....R\$ 1.840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.541/2020


ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO